

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL E ARTÍSTICO DE CORUMBATAÍ  
DO SUL para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de Corumbataí do Sul, Estado do  
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 1.172 de 24 de novembro de 2010, que outorga  
autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul para executar,  
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade de Corumbataí do Sul,  
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente